

CÂMARA



DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL**

**LEI N° 966/99 - PMM**

Fica oficialmente nominado Bairro "LIBERDADE" na Cidade e Município de Macapá, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica oficialmente nominado o Bairro LIBERDADE, na Cidade e Município de Macapá, no Estado do Amapá.

**Art. 2°-** O Poder Executivo Municipal regulamentará os limites do Bairro no prazo de 100 (cem) dias a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 13 de maio de 1999.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM